



Município de Sorocaba



07 de agosto de 2023



Ano: 31 / Número: 3.288

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEGOV

Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO 1 – PROCESSO Nº 2023/003.31-0

Interessada – JOSIANE LOPES LOUVEIRA DE LIMA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno caracterizado por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim Santa Luíza, nesta cidade, contendo a área de 114,00 m²., pertencente à municipalidade, com as seguintes características: na frente mede 6,00 metros, confrontando com o fundo do lote 7, da quadra H, do Jardim Santa Luíza; ambas as laterais medem 19,00 metros e nos fundos mede 6,00 metros, confrontando nessas faces com o remanescente do Sistema de Lazer do Jardim Santa Luíza. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO 1 – PROCESSO Nº 2023/004.659-1

Interessado – MARIO FERNANDES FILHO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Recreio, do loteamento denominado Parque das Laranjeiras, nesta cidade, contendo a área de 52,80 m²., pertencente à Prefeitura de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua Sofia Scotti Martins, onde mede 16,00 metros; em ambos os lados mede 3,30 metros e nos fundos mede 16,00 metros, todos confrontando com o remanescente da área em questão. A área descrita localiza-se defronte ao lote nº 5 e partes dos lotes nºs 4 e 6, todos da quadra nº 33, do mesmo loteamento. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO 1 – PROCESSO Nº 2023/004.666-6

Interessado – DAVIDSON QUEIROZ MARCELINO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Verde I, do loteamento denominado Jardim Nova Esperança, nesta cidade, contendo a área de 74,94 m²., pertencente à Prefeitura de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua Maria de Lurdes Ferreira, onde mede 9,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 7,00 metros, do lado esquerdo mede 8,50 metros e nos fundos mede 10,00 metros, todas essas faces confrontando com o remanescente da Área Verde I. A área descrita localiza-se defronte ao lote 9 e parte do lote 10 da quadra B, do mesmo loteamento. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO 1 – PROCESSO Nº 2023/004.821-7

Interessada – LEIDJANE OLIVEIRA DOS SANTOS

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno caracterizado por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim Santa Luíza, nesta cidade, contendo a área de 75,00 m²., pertencente à municipalidade, com as seguintes características: na frente mede 5,00 metros, confrontando com o fundo do lote 7, da quadra G, do Jardim Santa Luíza; ambas as laterais medem 15,00 metros e nos fundos mede 5,00 metros, confrontando nessas faces com o remanescente do Sistema de Lazer do Jardim Santa Luíza. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO 1 – PROCESSO Nº 2023/006.174-9

Interessado – JOSÉ ROSA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Faixa de Preservação Permanente, do loteamento denominado Jardim Josane, nesta cidade, contendo a área de 400,00 m²., pertencente à Prefeitura de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: terreno encravado, com formato retangular, medindo 16,00 metros de largura por 25,00 metros de comprimento, com uma das faces de 25,00 metros confrontando com a divisa lateral do lote 32 da quadra O, e as demais faces confrontando com o remanescente da Faixa de Preservação Permanente. O referido terreno tem seu acesso pelo lote 32 da quadra O do mesmo loteamento e que faz frente para a Rua Laura Dias Netto. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO 1 – PROCESSO Nº 2023/006.175-6

Interessada – AJANIGLEIS ALVES DOS SANTOS

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“Terreno constituído por parte do leito da Rua Sylvio Fernandes Oliveira e da Avenida Marginal Projetada, do loteamento denominado Parque Vitória Régia, nesta cidade, contendo a área de 363,37 m²., pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a Rua Antônio Gatto da Fonseca, onde mede 15,50 metros, seguindo sua descrição no sentido horário; deflete à direita e segue 8,00 metros, confrontando com o remanescente da Rua Antônio Gatto da Fonseca; segue em curva à esquerda, no desenvolvimento de 6,40 metros e segue mais 13,00 metros, ambas as medidas confrontando com o lote 7 da quadra 16; deflete à direita e segue 20,00 metros, confrontando com os remanescentes da Rua Sylvio Fernandes Oliveira e Avenida Marginal Projetada; deflete à direita e segue 25,00 metros, confrontando com o remanescente da Avenida Marginal Projetada, fechando o perímetro.”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO 1 – PROCESSO Nº 2023/013.257-3

Interessado – JOÃO LUIZ MACHADO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído pelas áreas remanescentes dos lotes nºs 6/A e 6/B, da quadra nº 18, do loteamento denominado “Vila Barão”, nesta cidade, contendo a área de 169,00 m², pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Avenida Pército de Souza Queiroz, onde 26,00 metros, seguindo sua descrição no sentido horário; deflete à direita e segue 28,00 metros, confrontando com parte do lote nº 7, da mesma quadra; deflete à direita e segue 13,00 metros, confrontando com o remanescente do lote nº 5, também da mesma quadra, indo atingir o ponto de partida desta descrição, onde fecha o perímetro. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

• Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Sorocaba/SP

Edital nº 075.2023

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1178/2021	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	Dr. Juliano Ricardo Schmitt OAB/PR 58.885 OAB/SC 20.875 OAB/RS 99.963A	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado.
1450/2022	FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA	13.347.016/0001-17	Dra. Patrícia Helena Marta Martins OAB/SP 164.253 Dr. Ricardo Soares Caiuby OAB/SP 156.830	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir a manifestação da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo INSUBSISTENTE o Auto de Infração. Processo a ser arquivado.

Sorocaba, 07 de agosto de 2023.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Marlene Manoel da Silva Leite (em substituição)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
Hudson Pessini

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO
1 – PROCESSO Nº 2023/006.180-6**

Interessado – GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL FACULDADE DO SAMBA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ÁREA “A”

“ Um Terreno constituído por parte do Sistema de Recreio do loteamento denominado “JARDIM REAL”, com frente para a Rua Maria Cesarina Costa, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Mede 42,00 metros de frente para a Rua Maria Cesarina Costa; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 20,00 metros, confrontando com lote “1”, da quadra “3”, do referido loteamento; do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, mede 20,00 metros, confrontando com Área Verde do referido loteamento, nos fundos mede 42,00 metros, confrontando com parte do lote “28”, lotes “29 ao 35” e “36” da quadra “I” do loteamento denominado Jardim Pacaembu, fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 840,00 metros quadrados. Sobre o imóvel existe uma construção em alvenaria, de 130,38 metros quadrados.”

ÁREA “B”

“ Um Terreno constituído por parte da Área Verde do loteamento denominado “JARDIM REAL”, com frente para a Rua Maria Cesarina Costa, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Mede 30,00 metros de frente para a Rua Maria Cesarina Costa; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 20,00 metros, confrontando com o remanescente da Área Verde do referido loteamento; do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, mede 20,00 metros, confrontando com o remanescente da Área Verde do referido loteamento, nos fundos mede 30,00 metros, confrontando com parte do lote “44”, lotes “43 ao 39” da quadra “I” do loteamento denominado Jardim Pacaembu, fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 600,00 metros quadrados. Sobre o terreno existe uma quadra esportiva, cercado por alambrados e em bom estado de conservação.”

Finalidade: atividades esportivas ou culturais e fins filantrópicos ou assistenciais de interesse coletivo.

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO
1 – PROCESSO Nº 2023/009.131-6**

Interessada – COOPERATIVA DOS APICULTORES DE SOROCABA E REGIÃO - COAPIS

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno pertencente a Prefeitura de Sorocaba, em formato irregular, situado a Rua Gonçalves Magalhães nº 963, Bairro Trujillo caracterizado por parte da referida Área Pública, com as seguintes características e confrontações: Inicia sua descrição do ponto “1”, situado de frente para a Rua Gonçalves Magalhães; Deste segue em linha reta no sentido horário, acompanhando a referida via Pública na distância de 106,00 metros até atingir o ponto “2”; Deste, deflete à direita, deixa de acompanhar a Rua Gonçalves Magalhães e segue na distância de 13,00 metros até atingir o ponto “3”; ponto situado na cerca de arame da linha elétrica da Estrada de Ferro Sorocaba, confrontando neste segmento com o Remanescente da Área Pública; Deste, deflete à direita e segue acompanhando a referida cerca de arame na distância de 68,00 metros até atingir o ponto “4”; Deste ainda acompanhando a referida cerca segue em linha reta na distância de 30,00 metros até atingir o ponto “5”, confrontando entre os pontos “3 e 5” com Estrada de Ferro Sorocaba; Deste deflete à direita e segue na distância de 16,00 metros até atingir o ponto “6”, confrontando neste segmento com Estrada de Ferro Sorocaba e Área Remanescente da Prefeitura; Deste segue m linha reta na distância de 27,60 metros até atingir o ponto “1”, ponto inicial, fechando assim o perímetro e encerrando uma área aproximada de 2.600,00 metros quadrados. Sobre o terreno existe 297,28 metros quadrados de área construída.”

Finalidade: finalidades de interesse coletivo, considerado o interesse público.

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO
1 – PROCESSO Nº 2023/011.977-8**

Interessado – RICARDO LUIS DE CAMARGO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Institucional III, do loteamento denominado Jardim Topázio, nesta cidade, contendo a área de 295,80 m², pertencente à Prefeitura de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: na frente mede 14,13 metros confrontando com uma Rua Raphael de Oliveira Maluche; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno mede 20,00 metros confrontando com o lote 12 da quadra C; do lado esquerdo mede 20,02 metros confrontando com propriedade particular; nos fundos mede 15,27 metros confrontando com os lotes 13 e 14 da quadra C.”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO
1 – PROCESSO Nº 2023/013.264-9**

Interessado – JOÃO FRANCISCO MACIEL

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

Descrição: “ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer, do loteamento denominado Jardim Montreal, nesta cidade, contendo a área de 187,50 m², pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Defronte, confronta-se com fundos do lote 14, da quadra A10, da Rua Alberto Nogueira Padilha, do mesmo loteamento, onde mede 7,50 metros, tendo igual dimensão nos fundos; e, em ambas as laterais mede 25,00 metros; confrontando nas laterais e fundos com o remanescente da área em questão.”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO
1 – PROCESSO Nº 2022/015.736-6**

Interessado – EMERSON CESAR PAES

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno caracterizado por parte de Área Remanescente, do Bairro Jorge Guilherme Senger, nesta cidade, pertencente à Municipalidade, com as seguintes medidas e confrontações: tomando-se como referência o Ponto 1 situado no lado esquerdo, de quem da rua Rita de Carvalho Monteiro olha, do Lote 6, da Quadra D-GL, do Bairro Retiro São João, desse Ponto segue em reta, no sentido anti-horário, na extensão de 113,00 metros até o Ponto 2, confrontando com a lateral do Lote 6, da Quadra D-GL, do Bairro Retiro São João; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 8,00 metros até o Ponto 3, deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 152,00 metros até o Ponto 4, deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 32,00 metros até o Ponto 5, confrontando do Ponto 2 ao 5 com o remanescente do mesmo terreno; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 6,00 metros até o Ponto 1, confrontando com a Rua Rita de Carvalho Monteiro; indo atingir o ponto de partida desta descrição, encerrando uma área de 1.121,50 m². ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO
1 – PROCESSO Nº 2022/016.738-1**

Interessada – INTELIGÊNCIA E PODER ASSOCIAÇÃO CULTURAL E FILANTRÓPICA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno de formato quadrangular, caracterizado por parte do Sistema de Área Verde do loteamento “Jardim Portal da Colina”, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto “1”, localizado na Rua Paulo Antônio do Nascimento, ao lado do lote 12 da quadra F deste mesmo loteamento e segue no sentido horário em curva na extensão de 20,98 metros até o ponto “2”, confrontando com a Rua Paulo Antônio do Nascimento; deflete à direita e segue em reta na extensão de 29,81 metros até atingir o ponto “3”, confrontando com o lote 37, da quadra A; deflete à direita e segue em reta na extensão de 26,00 metros até atingir o ponto “4”, confrontando com os lotes 6, 7 e 8, da quadra A; deflete à direita e segue em reta na extensão de 34,00 metros até atingir o ponto “5”, confrontando com o remanescente; deflete à direita e segue em reta na extensão de 7,50 metros até atingir o ponto “6”; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 11,00 metros até atingir o ponto “7”, confrontando com o lote 8 da quadra B; deflete à direita e segue em reta na extensão de 26,50 metros até atingir o ponto “1”, início desta descrição, confrontando com o remanescente da Área Verde. No referido local há uma área construída de 698,94 m². ”

Finalidade: atividades esportivas ou culturais e fins filantrópicos ou assistenciais de interesse coletivo.

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SEGOV

Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO
1 – PROCESSO Nº 2022/020.107-3**

Interessada – INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL FOCA LTDA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído pela área reservada para Edifícios Públicos, no loteamento denominado "Jardim Emília", nesta cidade, contendo a área de 1.184,50 m², pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a Rua Thomaz Lamarca, onde mede 26,90 metros, seguindo sua descrição no sentido horário; deflete à direita e segue 70,50 metros, confrontando com propriedades pertencentes à AFF- Empreendimentos e Participações Ltda e também de Eno Lippi; deflete à direita e segue 64,80 metros, fazendo testada para a Rua Giacomo Longobardi; segue em curva à direita, no desenvolvimento de 11,80 metros, fazendo testada para a confluência das Ruas Giacomo Longobardi e Thomaz Lamarca, indo atingir o ponto de partida desta descrição, onde fecha o perímetro. ”

Finalidade: atividades esportivas ou culturais e fins filantrópicas ou assistenciais de interesse coletivo.

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECID

Secretaria da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: 13.822/2023

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Serviço de Casa de Passagem 24 horas e acolhimento institucional provisório/noturno para pessoas em situação de rua, sendo 50 vagas para casa de passagem 24 horas e 70 vagas acolhimento institucional/provisório.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do CPF nº XXX.028.138-XX, Secretário da Cidadania.

II – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.864.805/0001-21, representada por Rubens Cury Basso, portador(a) do CPF nº XXX.305.348-XX e RG: XX.503.XXX-0, Presidente da organização.

Edital de Chamamento Público nº 05/2023

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de colaboração firmado, o valor mensal será de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa mil reais), Serviço de Casa de Passagem 24 horas e acolhimento institucional provisório/noturno para pessoas em situação de rua, sendo 50 vagas para casa de passagem 24 horas e 70 vagas acolhimento institucional/provisório.

Vigência da parceria: 04/08/2023 a 03/08/2025

Data de assinatura: 04/08/2023

SERPOSecretaria de
Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 16.221/2023 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal à Épico Residencial Spe Ltda. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua: Gustavo Magalhães, nº 215, com extensão total de 2 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 7 de agosto de 2023. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 16.222/2023 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal à Union Planeta Spe Ltda. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Av Eng Carlos Reinaldo Mendes, nº 3026, com extensão total de 2 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 7 de agosto de 2023. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 16.223/2023 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal à Patriani Incorporação 08 Spe Ltda. A obra contempla implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua: Antônio Perez Hernandez, nº 80 com extensão total de 2 metros.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 7 de agosto de 2023. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 16.224/2023 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal à Resiplastic Indústria e Comércio Ltda. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Av: Albert Einstein, nº 65, com extensão total de 2 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 7 de agosto de 2023. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obras

SEPLANSecretaria de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares**EDITAL N.º158/2023**

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	3.686/2021
Nome:	PEDRO RIBEIRO PINTO
Intimação:	1.595/2023- Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	ALAMEDA DAS PRIMAVERAS QUADRA - LOTE AP
Processo:	19.582/2022
Nome:	GILMAR ANTONIO DE CAMPOS
Intimação:	1.584/2023- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno, n.º 1.602/1970 - Benfeitorias e n.º8.381/08 artigo 6.º - Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	RUA MIGUEL MARQUES FILHO QUADRA A18 LOTE 4 COMPLEMENTO S/N
Processo:	23.520/2022
Nome:	RUBENS TAKESHI KIMURA
Intimação:	2.249/2022- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno, n.º 1.602/1970 - Benfeitorias e n.º8.381/08 artigo 6.º - Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	RUA LUIZ ANTONIO RIBEIRO QUADRA L LOTE 27
Processo:	26.112/2022
Nome:	ASCENCAO S KOUYOMDJIAN
Intimação:	2.335/2022- Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA BENEDITO DANIEL DE SALES QUADRA 6 LOTE 3
Processo:	26.114/2022
Nome:	ABNER IZAIAS DA SILVA
Intimação:	2.327/2022- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA DIVA MUGNAINI RAVACCI QUADRA 10 LOTE 21-B
Processo:	26.425/2022
Nome:	MILDISON GONCALO DA SILVA
Intimação:	2.248/2022- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno, n.º 1.602/1970 - Benfeitorias e n.º8.381/08 artigo 6.º - Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	RUA LUIZ ANTONIO RIBEIRO QUADRA L LOTE 26
Processo:	26.426/2022
Nome:	MILDISON GONCALO DA SILVA
Intimação:	2.251/2022- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA ANTONIO CARLOS CAETANO QUADRA K LOTE 21
Processo:	28.945/2022
Nome:	EMERSON MARCOS HUADA
Intimação:	1.589/2023- Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	AVENIDA PROFESSOR FLAVIO FAZANO QUADRA A17 LOTE 13

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de SeçãoGlauco Enrico Bernardes Fogaça
Secretário

SEPLAN**Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º157/2023

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 3.686/2021
Nome: PEDRO RIBEIRO PINTO
Auto de Infração: 322/2023- Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: ALAMEDA DAS PRIMAVERAS QUADRA - LOTE AP 18.787/2022
Processo: 18.787/2022
Nome: TARDELLI REPRESENTACOES S/C LTDA
Auto de Infração: 376/2023- Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: AVENIDA PAULO EMANUEL DE ALMEIDA QUADRA D3 LOTE 39 28.945/2022
Processo: 28.945/2022
Nome: EMERSON MARCOS HUADA
Auto de Infração: 315/2023- Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: AVENIDA PROFESSOR FLAVIO FAZANO QUADRA A17 LOTE 13 863/2023
Processo: 863/2023
Nome: MARIA HELENA DE OLIVEIRA VIEIRA
Auto de Infração: 310/2023- Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: RUA EDISON LEITE RAMOS QUADRA F29 LOTE 11

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Glauco Enrico Bernardes Focaça
Secretário

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado através do e-mail: ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br

Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11796/2012 - MATRÍCULA 50039

INTERESSADO: GOLAÇO QUADRAS E ESTACIONAMENTO LTDA-ME

ENDEREÇO: AVENIDA ITAVUVU, N° 1980 – JARDIM MARIA ANTONIA PRADO – CEP 18076-005

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado através do e-mail: ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br

Patrícia Marchetti

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO 3835/2020 MATRÍCULA 159459

INTERESSADO IJANETE CRUZ

RUA LEOPOLDO VIEIRA - 75 - CASA 01 - RET. SAO LEOPOLDO SOROCABA SP 18090-350

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise.

ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br

Elisandra C. Silva

PROCESSO 3835/2020 MATRÍCULA 159459

INTERESSADO MARCELO TADEU ROSA RODRIGUES

RUA LEOPOLDO VIEIRA - 75 - CASA 01 - RET. SAO LEOPOLDO SOROCABA SP 18090-350

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: DEFERIDO

ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br

Elisandra C. Silva

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

PORTARIA Nº 028/2023

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar, Andre Augusto, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Divisão de Atendimento e Expediente, enquanto perdurarem as férias de Mario Henrique Dias.

Sorocaba, em 01 de Agosto de 2023.

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto

Presidente

PORTARIA Nº 029/2023

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar, Vanessa Aparecida Pereira Procópio, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Seção de Atendimento e Expediente, enquanto perdurar o afastamento de Andre Augusto.

Sorocaba, em 01 de Agosto de 2023.

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto

Presidente

PORTARIA Nº 030/2023

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, em especial Art. 13, Inciso IV da Lei nº 4169/1993, resolve aplicar a pena de ADVERTENCIA ao servidor Luiz Rodolfo de Pádua Silva, matrícula 267109, mediante Processo Administrativo Disciplinar nº 712/2023, com fundamentação legal no Art.160, por enquadramento nos Art. 153, VII e Art. 154, VII, todos da Lei 3.800/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Sorocaba, em 07 de Agosto de 2023.

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto

Presidente

SES

Secretaria da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 2023/17834-5

Donatário: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: Clínica Saúde da Família

Objeto: DOAÇÃO DE 20 AGENDAMENTOS DE EXAMES DE RAIOS-X, EM DIAS ÚTEIS, NO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Sorocaba, 07 de Agosto de 2022.

Cláudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****DCOM/SETOR DE PROTOCOLO E GESTÃO DOCUMENTAL**

NOTIFICAMOS o interessado abaixo sobre o Indeferimento da solicitação de Ressarcimento de Danos em Veículo.

PROCESSO INDEFERIDO:

PROCESSO Nº 1674/2023

INTERESSADO: Jéssica Consorte Ferreira

ASSUNTO: Ressarcimento de Danos

Silvana Mara Braid Vasques

CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E GESTÃO DOCUMENTAL

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral / CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11796/2012 - MATRÍCULA 50039

INTERESSADO: LUCILENA FERRO e/ou JOÃO ARCY QUAGLIUOLO MARINHEIRO

ENDEREÇO: AVENIDA ITAVUVU, N° 1980 – JARDIM MARIA ANTONIA PRADO – CEP 18076-005

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado através do e-mail: ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br

Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11796/2012 - MATRÍCULA 50039

INTERESSADO: PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA ITAVUVU, N° 1980 – JARDIM MARIA ANTONIA PRADO – CEP 18076-005

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado através do e-mail: ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br

Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11796/2012 - MATRÍCULA 50039

INTERESSADO: GHIMPER ESPORTES E ACADEMIA OESTE LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA ITAVUVU, N° 1980 – JARDIM MARIA ANTONIA PRADO – CEP 18076-005

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – AGOSTO/2023

BERÇÁRIO

Secretaria da
Educação

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde

	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE		
	7:30-8:00		10:00-10:30		12:30-13:00		15:00-15:30		
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses		A partir de 9 meses		< 12 meses	> 12 meses	A partir de 7 meses
SEGUNDA									
7/ago	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Ovo cozido amassado Refogado de repolho com batata, cenoura, tomate e cheiro verde Maçã	Arroz – Feijão Ovos mexidos com batata, cenoura ralada, tomate e cheiro verde Salada de pepino Maçã	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Mamão	Leite integral Mamão	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Melão		
TERÇA									
8/ago	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Filé de coxa e sobrecoxa de frango e desfiado com cenoura ralada Beterraba cozida e amassada Laranja	Galinhada (arroz, filé de coxa e sobrecoxa, cenoura ralada e cheiro verde) – Feijão Beterraba cozida Salada de alface Laranja	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Banana	Leite integral Banana	Papa de inhame com batata, cenoura, brócolis, carne em cubos e cheiro verde Melancia		
QUARTA									
9/ago	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne em cubos com mandioca e tomate Escarola refogada com cenoura ralada Banana	Arroz – Feijão Carne em cubos com mandioca e tomate Escarola refogada com cenoura ralada Banana	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Maçã	Leite integral Maçã	Papa de fubá com chuchu, cenoura, vagem, escarola e frango Mamão		
QUINTA									
10/ago	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Frango refogado com e tomate Batata e mandioquinha cozida e amassada Acelga refogada Melancia	Arroz – Feijão Frango refogado com tomate Batata e mandioquinha cozida e picada Acelga refogada Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Mamão	Leite integral Mamão	Papa de mandioquinha com batata, cenoura, abobrinha, tomate, carne em cubos e cheiro verde Melão		
SEXTA									
11/ago	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne moída com vagem Polenta cremosa Repolho refogado Pera	Arroz – Feijão Carne moída com vagem Polenta cremosa Repolho refogado Pera	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Banana	Leite integral Banana	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Maçã		

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. ¹ A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar.

A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência.

A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)*	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	708,2	105,2	22,7	22,9	450,1	8,3	605,2	99,3
Berçário – maiores de 1 ano**	809,3	120,1	32,1	23,4	510,5	4,1	698,6	97,6

* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. ** Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – AGOSTO/2023

BERÇÁRIO

Secretaria da
Educação

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde

	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE		
	7:30-8:00		10:00-10:30		12:30-13:00		15:00-15:30		
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses		A partir de 9 meses		< 12 meses	> 12 meses	A partir de 7 meses
SEGUNDA									
14/ago	PONTO FACULTATIVO								
TERÇA									
15/ago	FERIADO (ANIVERSÁRIO DE SOROCABA)								
QUARTA									
16/ago	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Peixe ao forno com batata, tomate e cheiro verde Repolho refogado Maçã	Arroz – Feijão Peixe ao forno com batata, tomate e cheiro verde Repolho refogado Maçã	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Melão	Leite integral Melão	Papa de ervilha com batata doce, tomate, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Laranja		
QUINTA									
17/ago	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne em cubos picadinha com cenoura, tomate e cheiro verde Couve refogada Melancia	Arroz – Feijão Carne em cubos com cenoura, tomate e cheiro verde Couve refogada Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Banana	Leite integral Banana	Papa de fubá com chuchu, cenoura, vagem, escarola e frango Mamão		
SEXTA									
18/ago	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne moída com abobrinha Acelga refogada Mamão	Arroz – Feijão Carne moída com abobrinha Acelga refogada Mamão	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Maçã	Leite integral Maçã	Papa de mandioquinha com cenoura, brócolis, macarrão, frango e cheiro verde Melão		

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. ¹ A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar.

A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência.

A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)*	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	603,7	89,6	20,0	19,3	387,9	6,9	308,7	121,5
Berçário – maiores de 1 ano**	749,6	108,0	31,4	23,1	513,6	3,6	1095,4	120,3

* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. ** Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – AGOSTO/2023

Secretaria da Educação



BERÇÁRIO

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde

	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE		
	7:30-8:00		10:00-10:30		12:30-13:00		15:00-15:30		
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses		A partir de 9 meses		< 12 meses	> 12 meses	A partir de 7 meses
SEGUNDA									
21/ago	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Ovo mexido amassado Refogado de acelga com cenoura ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Melão	Arroz - Feijão Ovos mexidos com cenoura ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Acelga refogada Melão	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Mamão	Leite integral Mamão	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Laranja		
TERÇA									
22/ago	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz integral papa - Feijão amassado Frango (filé de coxa e sobrecoxa) desfiada Beterraba cozida e amassada Banana	Arroz integral com frango (filé de coxa e sobrecoxa) – Feijão Beterraba cozida Salada de alface Banana	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Maçã	Leite integral Maçã	Papa de mandioquinha com batata, cenoura, abobrinha, carne em cubos e cheiro verde Melancia		
QUARTA									
23/ago	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne em cubos desfiada com cenoura e tomate Pera	Arroz - Feijão Carne em cubos com cenoura Salada de pepino com tomate Pera	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Banana	Leite integral Banana	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Melão		
QUINTA									
24/ago	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão preto amassado Pernil suíno desfiado om mandioquinha Repolho refogado Melancia	Arroz - Feijão preto Pernil suíno com mandioquinha Repolho refogado Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Mamão	Leite integral Mamão	Papa de inhame com batata, abóbora, abobrinha, tomate, carne moída e cheiro verde Maçã		
SEXTA									
25/ago	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Frango desfiado com cenoura e brócolis Batata cozida e amassada Escarola refogada Banana	Arroz - Feijão Frango com cenoura e brócolis Batata cozida e amassada Escarola refogada Banana	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Melão	Leite integral Melão	Papa de abóbora com batata, tomate, abobrinha, espinafre, macarrão e carne em cubos Laranja		

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. ¹ A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar.

A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência. A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)*	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	696,9	101,9	22,9	22,9	454,9	8,3	656,9	107,3
Berçário – maiores de 1 ano**	797,6	116,6	32,3	24,6	504,8	4,0	654,8	93,2

* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. ** Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – AGOSTO/2023

Secretaria da Educação



BERÇÁRIO

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde

	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE		
	7:30-8:00		10:00-10:30		12:30-13:00		15:00-15:30		
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses		A partir de 9 meses		< 12 meses	> 12 meses	A partir de 7 meses
SEGUNDA									
28/ago	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne moída (IQF) com cenoura e chuchu Repolho refogado Melão	Arroz - Feijão Carne moída (IQF) com cenoura e chuchu Repolho refogado Melão	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Maçã	Leite integral Maçã	Papa de lentilha com batata, abóbora, abobrinha, tomate, macarrão e cheiro verde Pera		
TERÇA									
29/ago	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Frango picadinho (filé de coxa e sobrecoxa) com abobrinha Escarola refogada com tomate Maçã	Arroz - Feijão Frango (filé de coxa e sobrecoxa) com abobrinha Escarola refogada com tomate Maçã	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Banana	Leite integral Banana	Papa de mandioquinha com batata, cenoura, brócolis, frango e cheiro verde Laranja		
QUARTA									
30/ago	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão preto amassado Carne picadinha com cenoura Melancia	Arroz - Feijão preto Carne em cubos com cenoura Salada de alface Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Melão	Leite integral Melão	Papa de fubá com chuchu, cenoura, abobrinha, escarola e frango Pera		
QUINTA									
31/ago	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Pernil suíno desfiado com tomate Polenta cremosa Melão	Arroz - Feijão Pernil suíno com tomate Polenta cremosa Salada de pepino Melão	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Mamão	Leite integral Mamão	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, tomate, frango e cheiro verde) Maçã		
SEXTA									
1/set	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa com cenoura - Feijão amassado Frango picadinho com batata Abobrinha refogada Acelga refogada com tomate Laranja	Arroz com cenoura - Feijão Frango com batata Abobrinha refogada Acelga refogada com tomate Laranja	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Banana	Leite integral Banana	Papa de inhame com batata, cenoura, abobrinha, carne moída e cheiro verde Melancia		

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. ¹ A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar.

A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência. A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)*	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	620,4	93,5	20,6	19,3	364,9	6,9	541,5	81,0
Berçário – maiores de 1 ano**	775,3	114,7	31,7	23,2	492,0	3,8	629,7	68,4

* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. ** Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL –AGOSTO/2023

CI, CII e CIII

Secretaria da
Educação

	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30		13:00 – 13:30		15:00 – 15:30	
	CI, CII e CIII		CI, CII e CIII		CI	CII e CIII	CI	CII e CIII
SEGUNDA								
7/ago	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Ovos mexidos com batata, cenoura ralada e cheiro verde Salada de pepino com tomate Maçã	Leite integral Mamão	Leite integral Mamão	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Melão	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Melão		
TERÇA								
8/ago	Leite integral Banana	Galinhada (arroz, filé de coxa e sobrecoxa, cenoura ralada e cheiro verde) – Feijão Beterraba cozida Salada de alface Abacaxi	Leite integral Banana	Leite integral Banana	Papa de inhame com batata, cenoura, brócolis, carne em cubos e cheiro verde Melancia	Pão com carne em cubos desfiada ao molho com cenoura ralada e cheiro verde Suco de laranja Melancia		
QUARTA								
9/ago	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Carne em cubos com mandioca Farofa (farinha de milho com cenoura ralada, tomate e cheiro verde) Salada de escarola Banana	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de fubá com chuchu, cenoura, vagem, escarola e frango Mamão	Papa de fubá com chuchu, cenoura, vagem, escarola e frango Mamão		
QUINTA								
10/ago	Leite integral Mamão	Arroz – Feijão Frango refogado com tomate Purê de batata com mandioquinha Salada de acelga Melancia	Leite integral Mamão	Leite integral Mamão	Papa de mandioquinha com batata, cenoura, abobrinha, tomate, frango e cheiro verde Melão	Pão com frango desfiado ao molho com cenoura ralada Suco de laranja Melão		
SEXTA								
11/ago	Leite integral Pão com manteiga	Arroz integral – Feijão Carne moída com vagem Polenta cremosa Salada de repolho Abacaxi	Leite integral Banana	Suco de laranja Banana	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Maçã	Pão com manteiga Leite integral Maçã		

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. * Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) ²	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
CI	896,2	135,4	34,0	26,7	514,7	4,6	722,1	77,9
CII e CIII	938,1	145,8	34,1	36,6	543,0	4,8	553,8	161,4

² Cálculo nutricional do cardápio de creche (1 a 3 anos) em período integral – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL –AGOSTO/2023

CI, CII e CIII

Secretaria da
Educação

	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30		13:00 – 13:30		15:00 – 15:30	
	CI, CII e CIII		CI, CII e CIII		CI	CII e CIII	CI	CII e CIII
SEGUNDA								
14/ago	PONTO FACULTATIVO							
TERÇA								
15/ago	FERIADO (ANIVERSÁRIO DE SOROCABA)							
QUARTA								
16/ago	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Peixe ao forno com batata, tomate, cebola, pimentão e cheiro verde Salada de repolho Maçã	Leite integral Melão	Leite integral Melão	Papa de ervilha com batata doce, tomate, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Abacaxi	Papa de ervilha com batata doce, tomate, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Abacaxi		
QUINTA								
17/ago	Leite integral Banana	Arroz – Feijão Tropeiro (feijão, farinha de mandioca, cenoura ralada, tomate picado e cheiro verde) Carne em cubos acebolada Salada de couve Melancia	Leite integral Banana	Leite integral Banana	Papa de fubá com chuchu, cenoura, vagem, escarola e frango Mamão	Pão com frango desfiado ao molho Suco de laranja Mamão		
SEXTA								
18/ago	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Carne moída com abobrinha Macarrão parafuso ao sugo Salada de acelga Mamão	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de mandioquinha com cenoura, brócolis, macarrão, frango e cheiro verde Melão	Torta de frango com cenoura ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde Suco de melancia Melão		

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. * Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) ²	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
CI	906,1	138,2	34,1	20,5	510,7	4,2	1105,8	86,9
CII e CIII	973,4	151,4	36,1	27,8	534,3	4,5	1001,4	132,5

² Cálculo nutricional do cardápio de creche (1 a 3 anos) em período integral – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL –AGOSTO/2023

CI, CII e CIII

Secretaria da Educação



	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30		13:00 – 13:30		15:00 – 15:30	
	CI, CII e CIII		CI, CII e CIII		CI	CII e CIII	CI	CII e CIII
SEGUNDA								
21/ago	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Ovos mexidos com cenoura ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Salada de acelga Melão	Leite integral Mamão	Leite integral Mamão	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Laranja	Torta de atum com cenoura ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde Suco de laranja Maçã		
TERÇA								
22/ago	Leite integral Mamão	Arroz integral com frango (filé de coxa e sobrecosta) – Feijão Beterraba cozida Salada de alface Banana	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de mandioquinha com batata, cenoura, abobrinha, carne em cubos e cheiro verde Melancia	Pão com carne em cubos desfiada ao molho com tomate e pimentão Suco de laranja com mamão Melancia		
QUARTA								
23/ago	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Carne em cubos com cenoura Macarrão parafuso ao sugo Salada de pepino com tomate Abacaxi	Leite integral Banana	Leite integral Banana	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Melão	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Melão		
QUINTA								
24/ago	Leite integral Mamão	Arroz - Feijão preto Pernil suíno com mandioquinha Salada de repolho Melancia	Leite integral Mamão	Leite integral Mamão	Papa de inhame com batata, abóbora, abobrinha, tomate, carne moída e cheiro verde Maçã	Pão com carne moída ao molho Suco de melancia Maçã		
SEXTA								
25/ago	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Frango com cenoura e brócolis Purê de batata Salada de escarola Banana	Leite integral Melão	Leite integral Melão	Papa de abóbora com batata, tomate, abobrinha, espinafre, macarrão e carne em cubos Abacaxi	Papa de abóbora com batata, tomate, abobrinha, espinafre, macarrão e carne em cubos Abacaxi		

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. * Gêneros entregue pela Agricultura Familiar.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) ²	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
CI	289,7	130,3	34,3	27,9	529,2	4,6	703,9	110,7
CII e CIII	941,8	140,0	36,1	28,9	540,6	4,6	610,8	139,7

² Cálculo nutricional do cardápio de creche (1 a 3 anos) em período integral – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL –AGOSTO/2023

CI, CII e CIII

Secretaria da Educação



	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30		13:00 – 13:30		15:00 – 15:30	
	CI, CII e CIII		CI, CII e CIII		CI	CII e CIII	CI	CII e CIII
SEGUNDA								
28/ago	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Carne moída (IQF) com cenoura e chuchu Salada de repolho Melão	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de lentilha com batata, abóbora, abobrinha, tomate, macarrão e cheiro verde Abacaxi	Papa de lentilha com batata, abóbora, abobrinha, tomate, macarrão e cheiro verde Abacaxi		
TERÇA								
29/ago	Leite integral Banana	Arroz – Feijão Frango (filé de coxa e sobrecosta) com abobrinha Macarrão padre nosso ao sugo Salada de escarola Maçã	Leite integral Banana	Leite integral Banana	Papa de mandioquinha com batata, cenoura, brócolis, frango e cheiro verde Laranja	Torta de frango com cenoura ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde Suco de laranja Melão		
QUARTA								
30/ago	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão preto Carne em cubos com cenoura Salada de alface Melancia	Leite integral Melão	Leite integral Melão	Papa de fubá com chuchu, cenoura, abobrinha, escarola e frango Abacaxi	Papa de fubá com chuchu, cenoura, abobrinha, escarola e frango Abacaxi		
QUINTA								
31/ago	Leite integral Maçã	Arroz – Feijão Pernil com tomate Polenta cremosa Salada de pepino Melão	Leite integral Mamão	Leite integral Mamão	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, tomate, frango e cheiro verde) Bolo de aveia, maçã e canela ¹	Pão com frango desfiado ao molho Suco de laranja Bolo de aveia, maçã e canela ¹		
SEXTA								
1/set	Leite integral Pão com manteiga	Arroz com cenoura – Feijão Frango com batata Abobrinha refogada Salada de acelga com tomate Abacaxi	Leite integral Banana	Leite integral Banana	Papa de inhame com batata, cenoura, abobrinha, carne moída e cheiro verde Melancia	Pão com carne moída ao molho Suco de laranja com mamão Melancia		

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. ¹ Preparação sem adição de açúcar. * Gêneros entregue pela Agricultura Familiar.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) ²	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
CI	905,7	134,5	34,7	27,8	516,7	4,6	656,6	94,8
CII e CIII	571,2	145,6	36,4	28,6	538,8	4,8	558,1	150,1

² Cálculo nutricional do cardápio de creche (1 a 3 anos) em período integral – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL SEMI-INTEGRAL – AGOSTO/2023

CI, CII e CIII

Secretaria da
Educação

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: almoço e lanche da tarde

SEGUNDA	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
	7:00 – 7:30	10:00 – 10:30	12:00 – 12:30	15:00 – 15:30
7/ago	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Ovos mexidos com batata, cenoura ralada e cheiro verde Salada de pepino com tomate Maçã	Arroz – Feijão Ovos mexidos com batata, cenoura ralada e cheiro verde Salada de pepino com tomate Maçã	Leite integral Pão com manteiga
8/ago	Leite integral Banana	Galinhada (arroz, filé de coxa e sobrecoxa, cenoura ralada e cheiro verde) – Feijão Beterraba cozida Salada de alface Abacaxi	Galinhada (arroz, filé de coxa e sobrecoxa, cenoura ralada e cheiro verde) – Feijão Beterraba cozida Salada de alface Abacaxi	Leite integral Banana
9/ago	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Carne em cubos com mandioca Farofa (farinha de milho com cenoura ralada, tomate e cheiro verde) Salada de escarola Banana	Arroz – Feijão Carne em cubos com mandioca Farofa (farinha de milho com cenoura ralada, tomate e cheiro verde) Salada de escarola Banana	Leite integral Pão com manteiga
10/ago	Leite integral Mamão	Arroz – Feijão Frango refogado com tomate Purê de batata com mandioquinha Salada de acelga Melancia	Arroz – Feijão Frango refogado com tomate Purê de batata com mandioquinha Salada de acelga Melancia	Leite integral Mamão
11/ago	Leite integral Pão com manteiga	Arroz integral – Feijão Carne moída com vagem Polenta cremosa Salada de repolho Abacaxi	Arroz integral – Feijão Carne moída com vagem Polenta cremosa Salada de repolho Abacaxi	Leite integral Pão com manteiga

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso.

* Gêneros entregue pela Agricultura Familiar.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) ²	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
CI, CII e CIII	569,6	85,2	21,0	17,2	274,7	3,3	280,2	35,8

² Cálculo nutricional do cardápio de creche (1-3 anos) em período parcial ou semi-integral (duas refeições) – planejado para atender 30% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Calchini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL SEMI-INTEGRAL – AGOSTO/2023

CI, CII e CIII

Secretaria da
Educação

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: almoço e lanche da tarde

SEGUNDA	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
	7:00 – 7:30	10:00 – 10:30	12:00 – 12:30	15:00 – 15:30
14/ago	PONTO FACULTATIVO			
15/ago	FERIADO (ANIVERSÁRIO DE SOROCABA)			
16/ago	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Peixe ao forno com batata, tomate, cebola, pimentão e cheiro verde Salada de repolho Maçã	Arroz – Feijão Peixe ao forno com batata, tomate, cebola, pimentão e cheiro verde Salada de repolho Maçã	Leite integral Pão com manteiga
17/ago	Leite integral Banana	Arroz – Feijão Tropeiro (feijão, farinha de mandioca, cenoura ralada, tomate picado e cheiro verde) Carne em cubos acebolada Salada de couve Melancia	Arroz – Feijão Tropeiro (feijão, farinha de mandioca, cenoura ralada, tomate picado e cheiro verde) Carne em cubos acebolada Salada de couve Melancia	Leite integral Banana
18/ago	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Carne moída com abobrinha Macarrão parafuso ao sugo Salada de acelga Mamão	Arroz – Feijão Carne moída com abobrinha Macarrão parafuso ao sugo Salada de acelga Mamão	Leite integral Pão com manteiga

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso.

* Gêneros entregue pela Agricultura Familiar.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) ²	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
CI, CII e CIII	569,0	83,7	21,5	17,4	275,5	3,1	295,1	50,7

² Cálculo nutricional do cardápio de creche (1-3 anos) em período parcial ou semi-integral (duas refeições) – planejado para atender 30% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Calchini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL SEMI-INTEGRAL – AGOSTO/2023

CI, CII e CIII

Secretaria da
Educação

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: almoço e lanche da tarde

	CAFÉ DA MANHÃ 7:00 – 7:30	ALMOÇO MANHÃ 10:00 – 10:30	ALMOÇO TARDE 12:00 – 12:30	LANCHE DA TARDE 15:00 – 15:30
SEGUNDA				
21/ago	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Ovos mexidos com cenoura ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Salada de acelga Melão	Arroz – Feijão Ovos mexidos com cenoura ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Salada de acelga Melão	Leite integral Pão com manteiga
TERÇA				
22/ago	Leite integral Mamão	Arroz integral com frango (filé de coxa e sobrecoxa) – Feijão Beterraba cozida Salada de alface Banana	Arroz integral com frango (filé de coxa e sobrecoxa) – Feijão Beterraba cozida Salada de alface Banana	Leite integral Mamão
QUARTA				
23/ago	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Carne em cubos com cenoura Macarrão parafuso ao sugo Salada de pepino com tomate Abacaxi	Arroz – Feijão Carne em cubos com cenoura Macarrão parafuso ao sugo Salada de pepino com tomate Abacaxi	Leite integral Pão com manteiga
QUINTA				
24/ago	Leite integral Mamão	Arroz - Feijão preto Pernil suíno com mandioquinha Salada de repolho Melancia	Arroz - Feijão preto Pernil suíno com mandioquinha Salada de repolho Melancia	Leite integral Mamão
SEXTA				
25/ago	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Frango com cenoura e brócolis Purê de batata Salada de escarola Banana	Arroz – Feijão Frango com cenoura e brócolis Purê de batata Salada de escarola Banana	Leite integral Pão com manteiga

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso.

* Gêneros entregue pela Agricultura Familiar.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) ²	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
CI, CII e CIII	555,9	81,3	21,5	17,2	285,4	3,2	320,0	43,4

² Cálculo nutricional do cardápio de creche (1-3 anos) em período parcial ou semi-integral (duas refeições) – planejado para atender 30% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Calchini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL SEMI-INTEGRAL – AGOSTO/2023

CI, CII e CIII

Secretaria da
Educação

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: almoço e lanche da tarde

	CAFÉ DA MANHÃ 7:00 – 7:30	ALMOÇO MANHÃ 10:00 – 10:30	ALMOÇO TARDE 12:00 – 12:30	LANCHE DA TARDE 15:00 – 15:30
SEGUNDA				
28/ago	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Carne moída (IQF) com cenoura e chuchu Salada de repolho Melão	Arroz – Feijão Carne moída (IQF) com cenoura e chuchu Salada de repolho Melão	Leite integral Pão com manteiga
TERÇA				
29/ago	Leite integral Banana	Arroz – Feijão Frango (filé de coxa e sobrecoxa) com abobrinha Macarrão padre nosso ao sugo Salada de escarola Maçã	Arroz – Feijão Frango (filé de coxa e sobrecoxa) com abobrinha Macarrão padre nosso ao sugo Salada de escarola Maçã	Leite integral Banana
QUARTA				
30/ago	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão preto Carne em cubos com cenoura Salada de alface Melancia	Arroz – Feijão preto Carne em cubos com cenoura Salada de alface Melancia	Leite integral Pão com manteiga
QUINTA				
31/ago	Leite integral Maçã	Arroz – Feijão Pernil com tomate Polenta cremosa Salada de pepino Bolo de aveia, maçã e canela ¹	Arroz – Feijão Pernil com tomate Polenta cremosa Salada de pepino Bolo de aveia, maçã e canela ¹	Leite integral Maçã
SEXTA				
1/set	Leite integral Pão com manteiga	Arroz com cenoura – Feijão Frango com batata Abobrinha refogada Salada de acelga com tomate Abacaxi	Arroz com cenoura – Feijão Frango com batata Abobrinha refogada Salada de acelga com tomate Abacaxi	Leite integral Pão com manteiga

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso.

* Gêneros entregue pela Agricultura Familiar.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) ²	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
CI, CII e CIII	571,2	82,6	21,3	18,2	265,3	3,2	275,9	26,4

² Cálculo nutricional do cardápio de creche (1-3 anos) em período parcial ou semi-integral (duas refeições) – planejado para atender 30% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Calchini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL*** – AGOSTO/ 2023

Secretaria da
Educação

Refeição Horário sugerido	CAFÉ DA MANHÃ 08:30	ALMOÇO 11:30	LANCHE DA TARDE 14:00
SEGUNDA			
7/ago	Pão com manteiga Leite integral Melão	Arroz – Feijão Carne em moída (IQF) com chuchu e cenoura Macarrão parafuso ao sugo Salada pepino Maçã	Torta de muçarela com legumes (tomate, cenoura ralada, orégano e cheiro verde) Suco de melancia
TERÇA			
8/ago	Pão com requeijão Vitamina de banana com aveia	Arroz – Feijão Carne em cubos com batata doce Salada de repolho Melão	Cuscuz de atum (tomate, cenoura ralada e cheiro verde) Suco de polpa de manga com banana
QUARTA			
9/ago	Pão com manteiga Leite integral Mamão	Arroz integral com frango (filé de coxa e sobrecoxa) – Feijão Salada de alface Abacaxi	Vitamina de banana, mamão e maçã Pipoca
QUINTA			
10/ago	Pão com requeijão Vitamina de banana, mamão e maçã	Arroz de forno (carne moída, cenoura, vagem e muçarela) – Feijão Salada de escarola Banana	Pão com patê de frango (com requeijão e cenoura ralada) Suco polpa de maracujá com banana
SEXTA			
11/ago	Pão com manteiga Leite integral Banana	Arroz – Feijão Frango com brócolis Purê de batata (com batata flocada) Salada de cenoura e vagem Melancia	Pão integral com requeijão Suco de abacaxi com maçã

Kit tempero: alho, cebola, cheiro-verde e limão. / *Gêneros entregues pela Agricultura Familiar. / Todas as preparações de “vitaminas” e sucos previstos no cardápio não possuem adição de açúcar.

*** Cardápio elaborado para atender às necessidades nutricionais diárias dos escolares atendidos pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06/2020, e Resolução FNDE nº 20/2020.

Maria Cristina A. Almeida
Nutricionista - CRN - 3: 21669
Prefeitura de Sorocaba

CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL*** – AGOSTO/ 2023

Secretaria da
Educação

Refeição Horário sugerido	CAFÉ DA MANHÃ 08:30	ALMOÇO 11:30	LANCHE DA TARDE 14:00
SEGUNDA			
14/ago	PONTO FACULTATIVO		
TERÇA			
15/ago	FERIADO		
QUARTA			
16/ago	Pão com manteiga Leite integral Mamão	Arroz – Feijão Ovos mexidos com cenoura ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde Salada de acelga Melão	Arroz doce Maçã
QUINTA			
17/ago	Pão com requeijão Vitamina de banana, mamão e maçã	Arroz - Feijão Tropeiro (feijão, farinha de mandioca, cenoura ralada, tomate picado e cheiro verde) Carne em cubos acebolada Salada de couve Abacaxi	Pão com frango desfiado ao molho Suco polpa de manga com banana
SEXTA			
18/ago	Pão com manteiga Leite integral Banana	Arroz Grão de bico com frango, batata e cenoura Salada de escarola Melancia	Torta de carne moída (cenoura ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde) Suco polpa de uva com banana

Kit tempero: alho, cebola, cheiro-verde e limão. / *Gêneros entregues pela Agricultura Familiar. / Todas as preparações de “vitaminas” e sucos previstos no cardápio não possuem adição de açúcar.

*** Cardápio elaborado para atender às necessidades nutricionais diárias dos escolares atendidos pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06/2020, e Resolução FNDE nº 20/2020.

Maria Cristina A. Almeida
Nutricionista - CRN - 3: 21669
Prefeitura de Sorocaba

CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL*** – AGOSTO/ 2023

Secretaria da
Educação

Refeição	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
Horário sugerido	08:30	11:30	14:00
SEGUNDA			
21/ago	Pão com manteiga Leite integral Melão	Arroz – Feijão Peixe à portuguesa (batata, tomate, cebola e pimentão) Salada de acelga Maçã	Pão com manteiga Suco de abacaxi com maçã
TERÇA			
22/ago	Pão com requeijão Vitamina de banana, mamão e maçã	Arroz com brócolis – Feijão Carne em cubos acebolada Salada de repolho com cenoura Banana	Torta de atum (tomate, cenoura ralada e cheiro verde) Suco polpa de manga com banana
QUARTA			
23/ago	Pão com manteiga Leite integral Maçã	Arroz – Feijão Frango com batata Salada de alface Melancia	Vitamina de banana com aveia Pipoca
QUINTA			
24/ago	Pão com requeijão Leite integral Mamão	Arroz com frango (coxa e sobrecoxa de frango) - Feijão Salada de pepino com tomate Abacaxi	Pão com carne moída ao molho Suco de melancia Maçã
SEXTA			
25/ago	Pão com manteiga Vitamina de banana, mamão e maçã	Arroz – Feijão Carne moída ao molho Polenta Salada de escarola Melão	Cuscuz de frango (tomate, cenoura ralada e cheiro verde) Suco polpa de tangerina com banana e mamão

Kit tempero: alho, cebola, cheiro-verde e limão. / *Gêneros entregues pela Agricultura Familiar. / Todas as preparações de “vitaminas” e sucos previstos no cardápio não possuem adição de açúcar.

*** Cardápio elaborado para atender às necessidades nutricionais diárias dos escolares atendidos pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06/2020, e Resolução FNDE nº 20/2020.

Maria Cristina A. Almeida
Nutricionista - CRN - 3: 21669
Prefeitura de Sorocaba

CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL*** – AGOSTO/ 2023

Secretaria da
Educação

Refeição	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
Horário sugerido	08:30	11:30	14:00
SEGUNDA			
28/ago	Leite Pão com manteiga Mamão	Arroz – Feijão Omelete de forno (muçarela, abobrinha, cenoura e tomate) Salada de escarola Melancia	Arroz doce Maçã
TERÇA			
29/ago	Pão com requeijão Vitamina de banana, mamão e maçã	Arroz Integral com cenoura ralada – Feijão Frango refogado abobrinha e tomate Salada de acelga Maçã	Torta de carne moída com legumes (cenoura ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde) Suco polpa de tangerina com banana e mamão
QUARTA			
30/ago	Pão com manteiga Leite Banana	Arroz – Feijão Carne moída com chuchu e cenoura Macarrão parafuso ao sugo Salada de pepino Mamão	Cuscuz de frango (frango, cenoura, tomate e cheiro verde) Suco polpa de manga com banana
QUINTA			
31/ago	Pão com requeijão Leite Mamão	Risoto de frango (filé de coxa e sobrecoxa, cenoura, abobrinha e tomate) – Feijão Salada de alface Abacaxi	Pão com requeijão e muçarela Suco polpa de maracujá com banana Bolo de aveia, maçã e canela
SEXTA			
1/set	Pão com manteiga Vitamina de banana, mamão e maçã	Arroz - Feijão preto Carne em cubos com abóbora Salada de repolho Banana	Pão com frango ao molho com tomate Suco de melancia

Kit tempero: alho, cebola, cheiro-verde e limão. / *Gêneros entregues pela Agricultura Familiar. / Todas as preparações de “vitaminas” e sucos previstos no cardápio não possuem adição de açúcar.

*** Cardápio elaborado para atender às necessidades nutricionais diárias dos escolares atendidos pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06/2020, e Resolução FNDE nº 20/2020.

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) 6-10 anos (20%)			
	Energia (Kcal)	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lipídeo (g)
1ª SEMANA	1185,81	184,8	44,7	34,7
2ª SEMANA	1163,82	180,7	40,2	32,7
3ª SEMANA	1182,14	184,7	43,6	32,4
4ª SEMANA	1214,95	188,9	45,2	33,1

Maria Cristina A. Almeida
Nutricionista - CRN - 3: 21669
Prefeitura de Sorocaba

CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL E EJA*** – AGOSTO/ 2023

Secretaria da
Educação

SEGUNDA-FEIRA 07/ago	TERÇA-FEIRA 08/ago	QUARTA-FEIRA 09/ago	QUINTA-FEIRA 10/ago	SEXTA-FEIRA 11/ago
Arroz – Feijão Ovos mexidos com batata, cenoura ralada e cheiro verde Salada de pepino com tomate	Galinhada (arroz, filé de coxa e sobrecosta, milho, cenoura ralada e cheiro verde) Salada de alface	Arroz Carne em cubos com mandioca Banana	Pão com patê de frango (com requeijão e cenoura ralada) Suco polpa de maracujá (com banana) Melão	Polenta cremosa Carne moída ao molho com vagem Abacaxi
SEGUNDA-FEIRA 14/ago	TERÇA-FEIRA 15/ago	QUARTA-FEIRA 16/ago	QUINTA-FEIRA 17/ago	SEXTA-FEIRA 18/ago
PONTO FACULTATIVO	FERIADO	Arroz Peixe à portuguesa (batata, tomate, cebola e pimentão) Salada de repolho Maçã	Arroz Feijão Tropeiro (feijão, farinha de mandioca, cenoura ralada, tomate picado e cheiro verde) Carne em cubos acebolada Salada de couve	Macarrão parafuso ao molho com carne moída e abobrinha ralada Mamão
SEGUNDA-FEIRA 21/ago	TERÇA-FEIRA 22/ago	QUARTA-FEIRA 23/ago	QUINTA-FEIRA 24/ago	SEXTA-FEIRA 25/ago
Arroz Ovos mexidos com cenoura ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Salada de acelga	Arroz integral com frango (filé de coxa e sobrecosta) – Feijão Salada de alface Banana	Macarrão parafuso ao molho com carne em cubos desfiada, cenoura ralada e tomate Abacaxi	Pão com carne moída ao molho Suco de melancia Maçã	Arroz Isclas de frango com cenoura Purê de batata (flocada)
SEGUNDA-FEIRA 28/ago	TERÇA-FEIRA 29/ago	QUARTA-FEIRA 30/ago	QUINTA-FEIRA 31/ago	SEXTA-FEIRA 01/set
Arroz – Feijão Carne moída (IQF) com cenoura e chuchu Melão	Macarrão parafuso ao molho com frango desfiado e abobrinha ralada Banana	Arroz Carne em cubos com cenoura Salada de alface	Pão com requeijão e muçarela Suco polpa de maracujá (com banana) Maçã	Arroz Frango com batata Salada de acelga com tomate

Kit tempero: alho, cebola, cheiro-verde e limão. / *Gêneros entregues pela Agricultura Familiar. / Todas as preparações de "vitaminas" e sucos previstos no cardápio não possuem adição de açúcar.

*** Cardápio elaborado para atender às necessidades nutricionais diárias dos escolares atendidos pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06/2020, e Resolução FNDE nº 20/2020.

Horários sugeridos para oferecer o lanche: a partir das 9:00, para o período matutino; a partir das 14:30, para o período vespertino e a partir das 19:00 para o período noturno.

Maria Cristina A. Almeida
Nutricionista - CRN - 3: 21669
Prefeitura de Sorocaba

CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL E EJA*** – AGOSTO/ 2023

Secretaria da
Educação

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) 6-10 anos (20%)				
	Energia (Kcal)	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lípido (g)
1ª SEMANA	381,8	58,0	15,0	11,0
2ª SEMANA	447,94	67,1	17,3	11,5
3ª SEMANA	402,97	63,0	16,0	10,0
4ª SEMANA	372,38	57,0	15,0	10,0

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) 11-15 anos (20%)				
	Energia (Kcal)	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lípido (g)
1ª SEMANA	504,31	76,0	18,0	15,0
2ª SEMANA	558,31	85,0	21,4	13,6
3ª SEMANA	492,64	77,0	19,0	13,0
4ª SEMANA	467,57	72,0	18,0	12,0

Maria Cristina A. Almeida
Nutricionista - CRN - 3: 21669
Prefeitura de Sorocaba

CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL – DESJEJUM*** – AGOSTO/ 2023

Secretaria da
Educação

SEGUNDA-FEIRA 07/ago	TERÇA-FEIRA 08/ago	QUARTA-FEIRA 09/ago	QUINTA-FEIRA 10/ago	SEXTA-FEIRA 11/ago
Biscoito salgado integral Leite integral Maçã	Leite integral Melão	Vitamina de banana e aveia	Vitamina de banana, mamão e maçã	Biscoito salgado Leite integral
SEGUNDA-FEIRA 14/ago	TERÇA-FEIRA 15/ago	QUARTA-FEIRA 16/ago	QUINTA-FEIRA 17/ago	SEXTA-FEIRA 18/ago
PONTO FACULTATIVO	FERIADO	Biscoito salgado Leite integral	Leite integral Maçã	Biscoito salgado integral Leite integral Melão
SEGUNDA-FEIRA 21/ago	TERÇA-FEIRA 22/ago	QUARTA-FEIRA 23/ago	QUINTA-FEIRA 24/ago	SEXTA-FEIRA 25/ago
Biscoito salgado integral Leite integral Maçã	Leite integral Melão	Vitamina de banana e aveia	Biscoito salgado Leite integral	Vitamina de banana com mamão e maçã
SEGUNDA-FEIRA 28/ago	TERÇA-FEIRA 29/ago	QUARTA-FEIRA 30/ago	QUINTA-FEIRA 31/ago	SEXTA-FEIRA 01/set
Biscoito salgado Leite integral	Leite integral Maçã	Vitamina de banana, mamão e maçã	Vitamina de banana e aveia	Biscoito salgado integral Leite integral Melão

*** Cardápio de desjejum opcional, que deverá ser solicitado pela direção da Unidade Escolar para a SAAE. Todas as preparações de "vitaminas" previstas no cardápio não possuem adição de açúcar.

*** Cardápio elaborado para atender às necessidades nutricionais diárias dos escolares atendidos pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06/2020, e Resolução FNDE nº 20/2020.

Horário sugerido para oferecer o desjejum: a partir das 6:45

Maria Cristina A. Almeida
Nutricionista - CRN - 3: 21669
Prefeitura de Sorocaba

CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL – DESJEJUM – AGOSTO/ 2023

Secretaria da
Educação

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) 6-10 anos (30%)*				
	Energia (Kcal)	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lipídeo (g)
1ª SEMANA	221,35	29,4	8,3	8,6
2ª SEMANA	135,61	16,5	5,2	5,8
3ª SEMANA	208,03	25,8	8,2	8,6
4ª SEMANA	217,69	28,5	8,2	8,6

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) 11-15 anos (30%)*				
	Energia (Kcal)	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lipídeo (g)
1ª SEMANA	229,98	30,3	8,7	9,0
2ª SEMANA	154,16	20,2	5,6	6,2
3ª SEMANA	225,28	29,5	8,6	8,9
4ª SEMANA	226,32	29,4	8,6	9,0

* Cálculo nutricional do cardápio desjejum somado ao cardápio fundamental parcial

Maria Cristina A. Almeida
Nutricionista - CRN - 3: 21669
Prefeitura de Sorocaba

CARDÁPIO OFICINA DE APRENDIZAGEM*** – AGOSTO/ 2023

Secretaria da
Educação

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
07/ago	08/ago	09/ago	10/ago	11/ago
Macarrão parafuso ao molho com carne moída (IQF) com cenoura Maçã	Arroz Carne em cubos com batata doce Salada de repolho	Arroz integral com frango (filé de coxa e sobrecoxa) – Feijão Abacaxi	Arroz de forno (carne moída, cenoura, vagem e muçarela) Salada de escarola Banana	Arroz – Feijão Frango com brócolis Purê de batata
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
14/ago	15/ago	16/ago	17/ago	18/ago
PONTO FACULTATIVO	FERIADO	Arroz Ovos mexidos com cenoura, abobrinha, tomate e cheiro verde Salada de acelga	Arroz à grega (vagem e cenoura) – Feijão Quibe assado Melancia	Arroz Grão de bico com frango, batata e cenoura Maçã
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
21/ago	22/ago	23/ago	24/ago	25/ago
Arroz Peixe à portuguesa (batata, tomate, cebola e pimentão) Maçã	Arroz com brócolis Carne em cubos acebolada Salada de repolho com cenoura	Arroz – Feijão Frango com batata	Arroz com frango (filé de coxa e sobrecoxa) – Feijão Salada de pepino com tomate	Arroz Carne moída ao molho Polenta Melão
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
28/ago	29/ago	30/ago	31/ago	01/set
Arroz Omelete de forno (muçarela, cenoura, abobrinha, tomate e cheiro verde) Salada de escarola	Arroz integral com cenoura ralada – Feijão Frango refogado com abobrinha e tomate	Arroz – Feijão Carne moída com cenoura e chuchu	Risoto de frango (filé de coxa e sobrecoxa, cenoura, abobrinha e tomate) Salada de alface Abacaxi	Arroz Carne em cubos com abóbora Banana

Kit tempero: alho, cebola, cheiro-verde e limão.

*** Cardápio elaborado para atender às necessidades nutricionais diárias dos escolares atendidos pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06/2020, e Resolução FNDE nº 20/2020.

Horário sugerido para oferecer o almoço: a partir das 11:45

Maria Cristina A. Almeida
Nutricionista - CRN - 3: 21669
Prefeitura de Sorocaba

CARDÁPIO OFICINA DE APRENDIZAGEM*** – AGOSTO/ 2023

Secretaria da
Educação

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) 6-10 anos (20%)			
	Energia (Kcal)	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lípido (g)
1ª SEMANA	404,1	59,3	17,7	10,9
2ª SEMANA	201,3	30,0	7,6	5,7
3ª SEMANA	384,8	58,9	17,0	9,1
4ª SEMANA	303,9	50,4	14,6	10,0

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) 11-15 anos (20%)			
	Energia (Kcal)	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lípido (g)
1ª SEMANA	490,6	74,3	19,9	12,9
2ª SEMANA	307,1	48,3	12,3	7,1
3ª SEMANA	528,7	81,3	22,6	12,4
4ª SEMANA	449,4	67,4	18,5	11,5

CARDÁPIO PRÉ-ESCOLA – AGOSTO/ 2023

Secretaria da
Educação

SEGUNDA-FEIRA 07/ago	TERÇA-FEIRA 08/ago	QUARTA-FEIRA 09/ago	QUINTA-FEIRA 10/ago	SEXTA-FEIRA 11/ago
Arroz- Feijão Ovos mexidos com batata, cenoura ralada e cheiro verde Salada de pepino com tomate	Galinhada (arroz, filé de coxa e sobrecoxa, milho, cenoura ralada e cheiro verde) Salada de alface	Arroz Carne em cubos com mandioca Banana	Pão com patê de frango (com requeijão e cenoura ralada) Suco polpa de maracujá ^{1 3} Melão	Polenta cremosa Carne moída ao molho com vagem Abacaxi
Informação nutricional ²	Energia – 323 kcal	Carboidratos – 51,5g	Proteínas – 12,2g	Lípidos – 8g

SEGUNDA-FEIRA 14/ago	TERÇA-FEIRA 15/ago	QUARTA-FEIRA 16/ago	QUINTA-FEIRA 17/ago	SEXTA-FEIRA 18/ago
PONTO FACULTATIVO	FERIADO (ANIVERSÁRIO DE SOROCABA)	Arroz Peixe à portuguesa (batata, tomate, cebola e pimentão) Salada de repolho Maçã	Arroz – Feijão Tropeiro (feijão, farinha de mandioca, cenoura ralada, tomate picado e cheiro verde) Carne em cubos acebolada Salada de couve	Macarrão parafuso ao molho com carne moída e abobrinha ralada Mamão
Informação nutricional ²	Energia – 348 kcal	Carboidratos – 54,3g	Proteínas – 13,3g	Lípidos – 8,8g

SEGUNDA-FEIRA 21/ago	TERÇA-FEIRA 22/ago	QUARTA-FEIRA 23/ago	QUINTA-FEIRA 24/ago	SEXTA-FEIRA 25/ago
Arroz Ovos mexidos com cenoura ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Salada de acelga	Arroz integral com frango (filé de coxa e sobrecoxa) – Feijão Salada de alface Banana	Macarrão parafuso ao molho com carne em cubos desfiada, cenoura ralada e tomate Abacaxi	Pão com carne moída ao molho Suco de melancia ¹ Maçã	Arroz Isclas de frango com cenoura Batata salteada
Informação nutricional ²	Energia – 310 kcal	Carboidratos – 52,2g	Proteínas – 12,4g	Lípidos – 6,9g

SEGUNDA-FEIRA 28/ago	TERÇA-FEIRA 29/ago	QUARTA-FEIRA 30/ago	QUINTA-FEIRA 31/ago	SEXTA-FEIRA 01/set
Arroz – feijão Carne moída (IQF) com cenoura e chuchu Melão	Macarrão parafuso ao molho com frango desfiado e abobrinha ralada Banana	Arroz Carne em cubos com cenoura Salada de alface	Pão com requeijão e muçarela Suco polpa de maracujá ^{1 3} Bolo de aveia, maçã e canela ¹	Arroz Frango com batata Salada de acelga com tomate
Informação nutricional ²	Energia – 330 kcal	Carboidratos – 52g	Proteínas – 12,2g	Lípidos – 8,5g

¹ Preparações sem adição de açúcar. ² Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de pré-escola (4 a 5 anos) em período parcial – planejado para atender 20% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. ³ Suco adoçado com banana.

Horários sugeridos para oferecer o lanche: a partir das 9:30, para o período matutino, e a partir das 14:30, para o período vespertino.

Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares e conveniadas da Prefeitura de Sorocaba.

Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****COMUNICADO SERH Nº 46 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.
SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

A Secretaria de Recursos Humanos comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 07/2021.

DATA: 10/08/2023

HORÁRIO: 18h00min

LOCAL: AUDITÓRIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO - R. Artur Caldini, 211 - Jardim Saira, Sorocaba - SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar Carteira de Identidade (RG). A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 98.803/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme o artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, ao funcionário ALEXANDRE LANGNER CONCEICAO (matrícula 512970), TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria de Governo, a partir de 07 de agosto de 2023, cessando-se os efeitos da Portaria nº 93.563/DICAF, de 21 de janeiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 98.804/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme o artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, à funcionária FERNANDA HUNGARO (matrícula 492910), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de agosto de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 98.805/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme o artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, à funcionária JULIANA GUIMARAES LEITE (matrícula 468040), AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 10 de agosto de 2023, cessando-se os efeitos da Portaria nº 97.197/DICAF, de 19 de janeiro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 98.806/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve prorrogar até 07 de agosto de 2024, os efeitos da Portaria nº 95.791/DICAF, de 03 de agosto de 2022, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) CRISTIANE DUARTE ANTIQUERA (matrícula 449550).

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 98.807/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve prorrogar até 04 de julho de 2024, os efeitos da Portaria nº 92.079/

DICAF, de 05 de julho de 2021, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) FERNANDO VINICIUS PUPO FONSECA (matrícula 481500).

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 98.808/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve prorrogar até 04 de julho de 2024, os efeitos da Portaria nº 95.727/DICAF, de 26 de julho de 2022, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) GILMAR MIANTI (matrícula 137570).

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 98.809/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve prorrogar até 30 de julho de 2024, os efeitos da Portaria nº 95.266/DICAF, de 22 de julho de 2022, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) GISLEINE QUINTINO DE CAMARGO (matrícula 436319).

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 98.810/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve prorrogar até 25 de junho de 2024, os efeitos da Portaria nº 96.691/DICAF, de 30 de novembro de 2022, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) GRAZIELE APARECIDA DA SILVA FERREIRA (matrícula 514719).

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 98.811/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve prorrogar até 04 de julho de 2024, os efeitos da Portaria nº 92.083/DICAF, de 05 de julho de 2021, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) HELOISE PETRISCAREL COSTA (matrícula 411030).

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 98.812/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve prorrogar até 04 de julho de 2024, os efeitos da Portaria nº 97.596/DICAF, de 27 de março de 2023, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) INGRID KANO ALVES (matrícula 458592).

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 98.813/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve prorrogar até 04 de julho de 2024, os efeitos da Portaria nº 92.080/DICAF, de 05 de julho de 2021, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) LUCAS ANTUNES LES (matrícula 468172).

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 98.814/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve prorrogar até 04 de julho de 2024, os efeitos da Portaria nº 92.084/DICAF, de 05 de julho de 2021, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) MARCOS ROBERTO CARUSO (matrícula 151017).

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 98.815/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve prorrogar até 04 de julho de 2024, os efeitos da Portaria nº 92.081/DICAF, de 05 de julho de 2021, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) RENATA ALVES DE ABREU (matrícula 436149).

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 98.816/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve prorrogar até 30 de julho de 2024, os efeitos da Portaria nº 95.265/DICAF, de 22 de julho de 2022, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) RENATA EVELYN DE CARVALHO (matrícula 466110).

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 98.817/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve prorrogar até 01 de agosto de 2024, os efeitos da Portaria nº 95.728/DICAF, de 26 de julho de 2022, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) RICARDO ENGLER DOS SANTOS (matrícula 459653).

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 98.818/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve prorrogar até 04 de julho de 2024, os efeitos da Portaria nº 92.085/DICAF, de 05 de julho de 2021, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) RODRIGO SOARES GONGORA (matrícula 436823).

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 98.819/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve prorrogar até 04 de julho de 2024, os efeitos da Portaria nº 97.598/DICAF, de 27 de março de 2023, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) STELLA MARIS WOLF DE TOLEDO (matrícula 470843).

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 98.820/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve prorrogar até 19 de julho de 2024, os efeitos da Portaria nº 95.225/DICAF, de 14 de junho de 2022, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) VANESSA CRISTINA CECHINATO GRASSI (matrícula 518943).

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**Errata:**

Portaria nº 98.774/DICAF de 03 de agosto de 2023.

Onde se leu: a partir de 01 de agosto de 2023;

Leia-se: a partir de 16 de agosto de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2023.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

Robson Eudes Oliveira Duarte

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SEAD**Secretaria de Administração****PUBLICAÇÃO DE ESCLARECIMENTO
CP n.º 004/2023 – CPL n.º 055/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência Pública nº 004/2023, CPL nº. 055/2023, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA, AMBIENTAL E GESTÃO SOCIAL DE PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DO PROGRAMA AMBIENTAL E DE OTIMIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA – MOBILIDADE TOTAL, FINANCIADO PELA CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO – CAF (FINANCIAMENTO INTERNACIONAL) - REABERTURA, que houve o Esclarecimento nº. 05. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site <http://bit.ly/4104Voa>. Informações pelo tel. (15) 3238-2525/2104/2106. Sorocaba, 07 de agosto de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - CPL nº 017/2023

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 002/2023. OBJETO: Edital de chamamento para credenciamento de fornecedores da agricultura familiar para fornecimento de gêneros hortifrúteis in natura. FUNDAMENTO LEGAL: Com base Lei 11.974/09, e regulamentada através do Artigo 24, inciso I, da Resolução/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. RATIFICADA pela Sra. Secretária da Educação (em substituição) nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93. CONTRATADAS: COOPERATIVA MISTA DO BAIRRO CAGUAÇU – COOPGUAÇU - CNPJ: 11.266.187/0001-96, COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES, APICULTORES, PECUARISTAS E PESCADORES DE PORTO FELIZ E REGIÃO – COMAPRE - CNPJ: 08.351.283/0001-28, COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES 16 DE MAIO – COOPMAIO - CNPJ: 14.985.668/0001-40, COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DO MORRO E REGIÃO – COOBAMO - CNPJ: 14.528.412/0001-03, COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU – COOBAM - CNPJ: 07.026.998/0001-42 e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO – COOPAFAPS - CNPJ: 07.794.854/0001-36. Disponível no endereço:

<http://bit.ly/3GzRNO8>

MARLENE MANOEL DA SILVA LEITE

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

(EM SUBSTITUIÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 103/2023 – CPL nº 229/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MADADOS JUDICIAIS – declara adjudicado e homologado parcialmente o certame para a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA nome fantasia (XXXXXX) – CNPJ: 28.123.417/0001-60 para o lote 13 e ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, nome fantasia (XXXXXX) CNPJ 04.274.988/0001-38 para os lotes 01, 14 e 16; conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bitly.is/3qCSwZN> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1005663, pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 07 de agosto de 2023. Rosemeire Fantinati - Pregoeira.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 551/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 284/2021

Contrato: SIM nº 306/2022

Objeto: Prestação de serviços de software para aprovação eletrônica de projetos arquitetônicos e processos correlatos, em atendimento à secretaria de urbanismo e licenciamento do município de Sorocaba.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: APROVA DIGITAL S/A

Nome Fantasia: APROVA

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Assunto: Fica o contrato celebrado em 30/05/2022, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 20/07/2023 até 19/07/2024, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93. A aplicação do reajuste referente ao mês base: abril/2022 a abril/2023, conforme cláusula contratual 6.10, será calculado quando da publicação do índice do período.

Valor: R\$ 307.798,00 (trezentos e sete mil setecentos e noventa e oito reais).

<https://cutt.ly/RwyBz7dY>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 250/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 111/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE LIMAS RECIPROCANTE E ENDODÔNTICAS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / DENTAL DAB (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 44.223.526/0001-06

Item 01: LIMA RECIPROCANTE P/ TRATAMENTO ENDODONTICO #25/06

- Marca: MK LIFE

- Preço unitário: R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais).

- Quantidade: 70 (setenta) caixas.

Item 02: LIMA RECIPROCANTE P/ TRATAMENTO ENDODONTICO #40/06

- Marca: MK LIFE

- Preço unitário: R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais).

- Quantidade: 20 (vinte) caixas.

Item 03: LIMA ENDODONTICA TIPO GLIDE PATH

- Marca: MK LIFE

- Preço unitário: R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais).

- Quantidade: 70 (setenta) caixas.

Item 04: LIMA ENDODONTICA TIPO ONE FLARE 19MM

- Marca: MK LIFE

- Preço unitário: R\$ 119,00 (cento e dezenove reais).

- Quantidade: 60 (sessenta) caixas.

<https://bit.ly/3PR3TYu>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

SEAD

Secretaria de Administração

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 479/2020
 Modalidade: Inexigibilidade nº 030/2020
 Contrato: SIM nº 142/2021
 Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva, Calibração e Teste de Segurança Elétrica em Aparelho de Urodinâmica do Fabricante Dynapack da Secretaria da Saúde.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba
 Contratada:
 Razão Social: Dynamed Indústria Comércio e Serviços para Eletromedicina Ltda-Epp
 Nome Fantasia: Dynamed Pro-Life Technology
 CNPJ: 69.249.803/0001-80
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 12/07/2021, prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12/07/2023 até 11/07/2025, nos termos do artigo 57, inciso II, §2º e § 4º da Lei 8.666/93.
 Valor: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
<https://bit.ly/3vMzUUc>
 Camila Martins Mendes Machado
 Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo: CPL nº 690/2019
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 234/2019
 Contrato: 279/2020
 Objeto: Fornecimento de Materiais de construção para atender a demanda da Secretaria de Serviços Públicos e Obras do município de Sorocaba.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba
 Contratada: Boa Obra Materiais para Construção W V Ltda.
 Nome Fantasia: *****
 CNPJ: 14.276.065/0001-79
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 08/07/2020, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 08/07/2023 a 07/07/2024, nos termos do artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei 8.666/93. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 204.913,00 (duzentos e quatro mil novecentos e treze reais), já considerando o reajuste contratual de 4,73% (quatro vírgula setenta e três por cento) referente ao período de maio/2022 a maio/2023.
<https://cutt.ly/EwdLcBIZ>
 Graziela Correa Lourenço de Goes
 Seção de Apoio a Contratos de Materiais

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 295/2021
 Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2021
 Contrato: SIM nº 612/2021
 Objeto: Construção de uma creche Tipo A – 5 salas, padrão FNDE para atender a Secretaria da Educação.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba
 Contratada:
 Razão Social: Honos Construções e Serviços EIRELI
 Nome Fantasia: *****
 CNPJ: 28.703.928/0001-51
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 30/11/2021 prorrogado por 6 (seis) meses, a partir de 29/06/2023 até 28/12/2023, nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93.
<https://cutt.ly/aLbDjyb>
 Cristina Eide Roque
 Seção de Apoio a Contratos de Obras de Engenharia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 19.246/2023)

DECRETO Nº 28.041, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

(Altera dispositivos do Decreto nº 28.024, de 27 de julho de 2023, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional).
 FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
 DECRETA:
 Art. 1º A ementa, do Decreto nº 28.024, de 27 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
 “Convoca a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional”. (NR)
 Art. 2º O parágrafo único e o caput, do artigo 1º, do Decreto nº 28.024, de 27 de julho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
 “Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 31 de julho de 2023, no Centro de Referência em Educação situado a Rua Artur Caldini, 211 - Jardim Saira, tendo como tema central: Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade, com os seguintes eixos:
 (...) Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.” (NR)
 Art. 3º O caput, do artigo 2º, do Decreto nº 28.024, de 27 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
 “Art. 2º A 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (Losan) - nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.” (NR)
 Art. 4º O caput, do artigo 3º, do Decreto nº 28.024, de 27 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
 “Art. 3º A 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolver-se-á com base em regimento próprio.
 (...)” (NR)
 Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 28.024, de 27 de julho de 2023.
 Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
 Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de agosto de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.
 FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO
 Prefeito Municipal
 em exercício
 DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
 Secretário Jurídico
 JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
 Secretário de Governo
 MARLENE MANOEL DA SILVA LEITE
 Secretária da Educação
 em substituição
 Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
 ANDRESSA DE BRITO WASEM
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo nº 29.952/2021)

LEI Nº 12.867, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei Municipal nº 12.317, de 28 de junho de 2021, bem como da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, e ainda da Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991 e dá outras providências).
 Projeto de Lei nº 216/2023 – autoria do EXECUTIVO.
 A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
 Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 12.317, de 28 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
 “Art. 1º Fica criado e instituído, no âmbito da Administração Municipal, o Centro de Aceleração, Desenvolvimento e Inovação (CADi), para atuar na viabilização de projetos e metas de interesse do Governo Municipal, por meio da captação de recursos técnicos ou financeiros oriundos de organismos públicos e privados, emendas, convênios, acordos de cooperação, termos de parcerias, Parcerias Público-Privadas, da gestão da unidade de execução de programa (UEP), da elaboração de projetos de obras públicas.” (NR)
 Art. 2º Ficam alterados os seguintes itens constantes no Anexo IV, da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, de acordo com o que segue relacionado abaixo:

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
 Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

- | | |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| Cícero João (PSD) | Iara Bernardi (PT) |
| Cláudio Sorocaba (PL) | Ítalo Moreira |
| Cristiano Passos (REPUBLICANOS) | João Donizeti (PSDB) |
| Dylan Dantas (PL) | Luis Santos (REPUBLICANOS) |
| Fábio Simoa (REPUBLICANOS) | Péricles Régis (PODEMOS) |
| Fausto Peres (PODEMOS) | Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL) |
| Fernanda Garcia (PSOL) | Salatiel Hergesel (PDT) |
| Fernando Dini | Silvano Júnior (REPUBLICANOS) |
| Francisco França (PT) | Vinícius Aith (PRTB) |
| Hélio Brasileiro (PSDB) | Caio Oliveira (REPUBLICANOS) |



MESA DIRETORA 2021/2024

- Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
 1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
 2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
 3º Vice-Presidente: João Donizeti - PSDB
 1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
 2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
 3º Secretário: Vinícius Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

APOSTILAMENTO CONTRATUAL

Modalidade: Pregão nº 20/2019
 Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado
 Contrato n.º 21/2019
 Empresa: Claro S.A.
 Valor Apostilado: R\$ 177,96
 Assinatura: 04/08/2023

LEIS

Anexo IV			
Súmula de Atribuições, requisitos e formas de provimentos dos Anexos II e IV			
Descrição	Provimento	Requisito	Súmula de Atribuições
(...)			
Auditor-Geral da Saúde	Exclusivo de Servidor	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, ou Direito, ou Administração, ou Administração Pública, ou Gestão Pública, ou Administração em Área da Saúde, ou Ensino Superior na Área da Saúde, sendo este com formação em Auditoria na Área da Saúde.	Supervisionar a Unidade de Auditoria e Controle UAC, responsável pela auditoria e avaliação do SUS, acompanhando e orientando suas atividades. Coordenar equipe de trabalho voltada a evitar distorções no faturamento SUS, otimizando a utilização de seus recursos e a implementação de novos investimentos. Coordenar as ações de avaliação de qualidade, desempenho, grau de resolutividade de ações e serviços prestados no âmbito do SUS. Executar trabalhos especiais solicitados pelo Secretário e/ou chefe do Poder Executivo; Exercer outras atividades inerentes ao cargo/função; Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

(...)			
Secretário Municipal	Não Exclusivo	De acordo com os requisitos previstos pelo § 1º, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município - L.O.M.	Exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal na área de sua competência; referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito, pertinentes a sua área de competência; apresentar ao Prefeito relatórios de sua gestão na respectiva pasta; praticar os atos pertinentes as atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito; expedir instruções para execução das Leis, regulamentos e decretos; executar outras funções inerente a seu cargo, de acordo com o Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º O inciso XXIII, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

XXIII - ESTÁGIO PROBATÓRIO - é o período de 3 (três) anos de exercício do funcionário nomeado em caráter efetivo, durante o qual serão apurados o cumprimento dos requisitos exigidos nesta Lei;

(...).” (NR)

Art. 4º O caput do artigo 26, da Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório de até 36 (trinta e seis) meses, subdividido em três períodos de 12 (doze) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo e para o serviço público serão permanente avaliados, observados os seguintes fatores e critérios:

(...).” (NR)

Art. 5º O § 2º, do artigo 28, da Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. (...)

§ 2º Os procedimentos determinados por este artigo e seu § 1º deverão processar-se de modo que a exoneração do servidor, se houver, possa ser feita antes de findo os 36 (trinta e seis) meses do estágio probatório.” (NR)

Art. 6º O artigo 31, da Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. São estáveis, após 3 (três) anos de efetivo exercício, os servidores que cumprirem as exigências do estágio probatório.” (NR)

Art. 7º O artigo 46, da Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. A remoção de docentes e de ocupantes de cargo de suporte pedagógico do Quadro do Magistério será regulada em Capítulo próprio desta Lei.” (NR)

Art. 8º O artigo 51, da Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51. A substituição de docentes e de ocupantes de cargo de suporte pedagógico do Quadro do Magistério será regulada em Capítulo próprio desta Lei.” (NR)

Art. 9º O caput do artigo 73, da Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73. É facultado ao funcionário público, excluídos os docentes e os ocupantes de cargo de suporte pedagógico do Quadro de Magistério, converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, desde que o requeira no momento da sua solicitação, que deverá ser efetivada 30 (trinta) dias do início do seu gozo.

(...).” (NR)

Art. 10. O parágrafo único, do artigo 95, da Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 95. (...)

Parágrafo único. Será suspensa a contagem, para fins do direito à licença-prêmio, o período em que o funcionário estiver afastado do serviço em virtude de auxílio doença, previsto no artigo 45, da Lei Municipal nº 4.168, de 1º de março de 1993, excetuando-se os casos de acidente de trabalho.” (NR)

Art. 11. Fica revogado o artigo 233, da Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991.

Art. 12. O caput do artigo 219-A, da Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 219-A. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder férias antecipadas aos docentes e aos ocupantes de cargo de suporte pedagógico do Quadro do Magistério.

(...).” (NR)

Art. 13. O artigo 220, da Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 220. O ocupante de cargo de suporte pedagógico com exercício na unidade escolar, além das férias regulamentares, poderá ser dispensado do ponto por 15 (quinze) dias, durante o período de recesso escolar, conforme estabelecido pelo Calendário Escolar do ano vigente.” (NR)

Art. 14. (Vetado).

Art. 15. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de agosto de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SEJ-DCDAO-PL-EX- 51 /2023

Processo nº 29.952/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa E. Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, bem como da Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991 e dá outras providências.

Com efeito, tal medida surge em decorrência da necessidade de se aprimorar a redação das referidas Leis Municipais em comento, especificamente no tocante a sua adequação e atualização, tanto quanto a linguagem técnica de termos específicos, quanto em relação às práticas atualmente já realizadas pela Administração, seja em atendimento à Lei Orgânica do Município, seja em atendimento às posteriores alterações ocorridas em Legislações de âmbito federal, e até mesmo na própria Constituição Federal de 1988.

Desta forma, no que se refere ao Centro de Aceleração, Desenvolvimento e Inovação (CADI), o presente Projeto de Lei pretende adequar o texto quanto a descrição das atribuições do órgão, conforme inicialmente previstas na Lei Municipal nº 12.317, de 28 de junho de 2021, em função da criação do cargo de Superintendente do CADI, fato este que ocorreu por meio da Lei Municipal nº 12.746, de 28 de março de 2023, uniformizando assim a descrição das competências em relação as suas ações e atividades desempenhadas.

Outrossim, busca-se também alterar a redação de dispositivos específicos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991), visando conferir maior clareza quanto a interpretação da redação de seus artigos, bem como de atualização, tal como ocorre com a terminologia “especialista em educação”, passando-se a denominar como “ocupantes de cargo de suporte pedagógico” em toda a previsão legal do referido Estatuto.

Diante de todo o exposto, estando a presente propositura plenamente justificada, conto com o apoio de Vossa Excelência e D. Pares para a aprovação da presente propositura, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

(Processo nº 18.408/2023)

LEI Nº 12.866, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a legalização de construções irregulares e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 142/2023 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O proprietário de edificação concluída, residencial, não residencial, e as respectivas ampliações não licenciadas, até a área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), mesmo em desacordo com as posturas municipais, poderão requerer sua legalização perante o Poder Público Municipal, observando o disposto nesta Lei.

§ 1º Entende-se por edificação concluída aquela em que a área objeto de legalização esteja nas seguintes condições:

I - paredes erguidas;

II - com laje e/ou cobertura concluídas.

LEIS

§ 2º Somente será admitida a legalização de edificações que abriguem usos permitidos na respectiva zona pela legislação de uso e ocupação de solo.

§ 3º Ficam desconsiderados a precariedade das edificações já licenciadas pelas leis anteriores a esta.

§ 4º Somente será admitida a legalização de edificações que não causem prejuízos aos confrontantes na forma do disposto no Código Civil Brasileiro, executados os seguintes casos:

I - as aberturas cuja visão não incida sobre a linha divisória, bem como as perpendiculares, que estejam a mais de 75 cm (setenta e cinco centímetros) da divisa;

II - as paredes de tijolo de vidro translúcido sem aeração;

III - quando for apresentada anuência expressa do vizinho, devidamente qualificado.

Art. 2º O requerimento para legalização residencial ou comercial deverá ser composto por:

I - formulário próprio que será fornecido pela Secretaria de Planejamento e Projetos, onde constará, dados do proprietário, do imóvel e do profissional habilitado;

II - planta baixa de todos os pavimentos da edificação, e implantação da edificação no terreno com suas respectivas cotas, com medidas reais, em escala;

III - duas fotos, sendo uma de frente do imóvel, e a outra preferencialmente da área a ser legalizada;

IV - ART, RRT ou TRT, dos conselhos dos técnicos responsáveis, devidamente assinadas e quitadas;

V - cópia xerográfica do documento de propriedade;

VI - cópia da capa e contracapa do carnê de IPTU atual;

VII - o formulário deverá ser assinado pelo proprietário, ou representante legal, e também pelo profissional responsável contratado para execução dos serviços.

Art. 3º Para conclusão dos processos de legalização:

§ 1º As edificações que não atenderem as posturas municipais, receberão um carimbo de "legalizado" no formulário e carta de autorização.

§ 2º Os processos que receberem carta de autorização, solicitarão certidão de área construída.

§ 3º As edificações que atenderem as posturas municipais, serão legalizadas e receberão alvará.

§ 4º Os processos que receberem alvará, solicitarão habite-se, quando residencial, e auto de vistoria, quando comercial.

§ 5º Os pedidos de conclusão dos processos de legalização, do § 2º, e do § 4º, deverão ser acompanhados de duas fotos da calçada (uma com vista da fachada e uma com vista lateral).

Art. 4º (Vetado).

Art. 5º O proprietário ou responsável técnico que infringir de forma intencional qualquer

dispositivo da presente Lei, fica sujeito às penalidades legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo único. Caso ocorra qualquer infração de forma intencional em qualquer dispositivo da presente Lei, o alvará ou a carta de autorização será cassado.

Art. 6º As despesas com execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de agosto de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.303, de 25 de maio de 2021, que trata da legalização de construções irregulares terá sua vigência encerrada no próximo dia 25 de maio (Art. 9º, caput, da lei nº 12.303/21), fato que impedirá muitos municípios, a partir da referida data, de regularizar as suas obras e, conseqüentemente, criará uma série de outros problemas de ordem técnica e até mesmo social;

CONSIDERANDO, também, a importância geral da Lei nº 12.303, de 25 de maio de 2021 e que as condições que ensejaram a sua criação continuam existindo, entendo que é imprescindível a criação de nova Lei concedendo novo prazo para a regularização nas mesmas condições, para que as pessoas afetadas tenham condições efetivas de legalizar as suas obras em tempo hábil e, assim, possam exercer de fato a sua cidadania.

Pelo exposto, solicito o apoio dos Nobres Edis desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto de Lei.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**